

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO****RESOLUÇÃO Nº 1360**

Altera a especialidade do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, para a Especialidade de Programação de Sistemas.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos II e IX do Regimento Interno e

Considerando a prerrogativa constante no artigo 7º da Resolução TSE nº 22.581, de 30/08/2007;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 222-02 (Protocolo nº 33.296/2013),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Especialidade do cargo vago da Carreira de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, para a Especialidade Programação de Sistemas do mesmo cargo e carreira definida pela Lei nº 11.416, de 15/12/2006.

Art. 2º Adotar como descrição sumária e específica das atribuições do cargo resultante da alteração da especialidade de que trata o artigo anterior, aquelas definidas pela Resolução TSE nº 20.761, de 19/12/2000.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2013.

Desembargador **JUVENAL PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do TRE/MT

Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**  
Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

Dr. **GILPERES FERNANDES DA SILVA**  
Juiz Membro Substituto



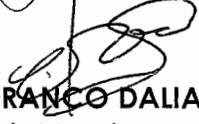
Dr. **FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES NETO**

Juiz Membro



Dr. **JOSÉ LUÍS BLASZAK**

Juiz Membro



Dr. **SAMUEL FRANCO DALIA JUNIOR**

Juiz Membro



Dr. **PEDRO FRANCISCO DA SILVA**

Juiz Membro



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

O(10.09.13)

**PROCESSO Nº 22202/2013 – PA**

**RELATOR:** Des. Juvenal Pereira da Silva

### **RELATÓRIO**

**Des. Juvenal Pereira da Silva (RELATOR)**

Egrégio Plenário,

Trata-se de proposta apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal visando a alteração da especialidade de 1 (um) cargo vago de Técnico Judiciário, Área de Atividade: Apoio Especializado, Especialidade: Operação de Computadores, para Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade: Programação de Sistemas.

Fundamenta a proposta na falta de candidatos classificados no concurso público vigente para o referido cargo, na constatação de que o TRT 23ª Região e o TRF 1ª Região não disponibilizaram vagas para esse cargo nos últimos concursos públicos e, ainda, na recomendação de extinção da especialidade Operação de Computadores pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Consta manifestação favorável do titular da Secretaria de Tecnologia da Informação.

A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 238/2013-ASJUR aprovou a minuta de resolução para a alteração da área de atividade em questão (fls. 68).

A Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria informa a regularidade da alteração proposta, ante o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 7º da Resolução TSE nº 22.581/2007.

Por fim, a Diretoria-Geral ante a ausência de impedimento legal, ponderou pelo acatamento da proposta de alteração, submetendo o assunto a esta Presidência para análise e posterior encaminhamento ao Plenário para apreciação da matéria.

**É o relato do essencial.**

### **VOTO**

De acordo com o art. 7º da Resolução TSE nº 22.581/2007 os requisitos para a alteração da área de atividade e/ou de especialidade de cargos vagos são:

“Art. 7º. Poderão ocorrer alterações de área de atividade e/ou de especialidade dos cargos vagos, observado o seguinte:

I – caso inexista concurso público em andamento, assim considerado aquele cujo edital de abertura tenha sido publicado e o de homologação do resultado ainda não tenha sido publicado na imprensa oficial da União; ou

II – existindo concurso público com prazo de validade em vigor, tenham sido totalmente preenchidas as vagas previstas no edital.

Parágrafo único. Os tribunais eleitorais poderão criar novas especialidades para atender às necessidades do serviço, observado o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução TSE nº 20.761, de 19 de dezembro de 2000.”

Sendo assim, considerando que não há concurso público em



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

---

cargo vago de Técnico Judiciário, Área de Atividade: Apoio Especializado, Especialidade: Operação de Computadores, para Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade: Programação de Sistemas.

Expeça-se a Resolução. Publique-se.

**É como voto.**

**Des<sup>a</sup> Maria Helena Gargaglione Póvoas; Dr. Gilperes Fernandes da Silva; Dr. Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto; Dr. José Luís Blaszk; Dr. Samuel Franco Dalia Junior; Dr. Pedro Francisco da Silva.**

TODOS: de acordo.